



Edital de Chamada Pública PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Meireles, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº. 07.121.494/0001-01, por intermédio de sua Unidade Gestão do Cliente, realiza nos termos deste Edital, a presente CHAMADA PÚBLICA para selecionar empresas e organizações interessadas em estabelecer uma parceria visando colaborar na criação de conteúdo relevante e informativo voltado para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

1. DO OBJETO

1.1. A presente chamada pública tem por objeto a seleção de interessados em fomentar a criação e disseminação de conteúdos que contribuam para o crescimento, a inovação e o sucesso de empreendedores, micro e pequenas empresas do Estado do Ceará.

1.2. A parceria com o SEBRAE/CE pode envolver a criação conjunta de conteúdo, como videocasts, podcasts, vídeos curtos, webinars, artigos ou outros formatos relevantes para o público-alvo, abordando temáticas relacionadas ao empreendedorismo, a gestão de negócios, a inovação, ao marketing, a finanças e a outros tópicos pertinentes ao desenvolvimento empresarial.

1.3. Essa parceria não prevê o repasse de recursos financeiros entre as partes, ficando a critério de cada uma o investimento em estrutura, logística, contratações, ou outros custos necessários para viabilizar o objeto da parceria, sendo levadas em consideração apenas para fins de informação e conhecimento entre ambas, sem qualquer exigência de contrapartida.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta chamada pública empresas que atuem com inovação, promovam o aprendizado contínuo e a disseminação de conhecimento para os pequenos negócios e empreendedores e que possuam estrutura própria para a produção, gravação e edição de conteúdos de mídia, tais como vídeos, áudios, dentre outros formatos.

2.2. O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações e do andamento do processo pelo portal do Sebrae/CE, por meio do link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce?codUf=6>

2.3. A participação nesta chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá se alegar



desconhecimento.

2.4. As empresas, organizações e instituições interessadas em se candidatar para esta parceria devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Empreendimentos sediados no Ceará, em uma distância de até 5 km da sede do Sebrae Ceará (Avenida Monsenhor Tabosa, 777, Meireles, Fortaleza, Ceará).
- b) Apresentar conteúdos já gravados;
- c) Ter, no mínimo, 01 (uma) pessoa dedicada ao projeto que deverá participar integralmente das diversas reuniões de alinhamento e produção dos conteúdos.
- d) Ser uma empresa legalmente registrada e operar na região do Ceará.
- e) Demonstrar experiência ou competência na criação de conteúdo relevante para o público empreendedor.
- f) Apresentar um plano de como a parceria beneficiará a comunidade empresarial local.
- g) Comprometer-se a colaborar de forma ativa e produtiva com o SEBRAE/CE na criação de conteúdo de qualidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

a) Inscrições:

As inscrições são gratuitas e podem ser realizadas no período de 25 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, exclusivamente através do formulário online disponível no link: <https://forms.office.com/r/aP6qxYf2T1>

b) Submissão de Itens para Avaliação:

Para participar da seleção, os interessados deverão submeter para avaliação os seguintes itens:

- I. Dados dos participantes do negócio (nome do responsável, CPF, CNPJ, endereço, telefone e e-mail);
- II. Tipo negócio, público-alvo e missão;
- III. Links de materiais já produzidos;
- IV. Informações sobre o ambiente de produção e gravação;
- V. Informações sobre equipamentos de mídia;
- VI. Capacidade produtiva/mês;
- VII. Equipe disponível para participar do projeto, com suas responsabilidades.

c) Avaliação Inicial pelo SEBRAE/CE:

Todos os inscritos passarão por uma avaliação realizada pelo SEBRAE/CE, com o



objetivo de entender a potencialidade e as características de cada interessado.

d) Contato com Candidatos Selecionados:

Os candidatos selecionados serão contatados pelo SEBRAE/CE para discussões adicionais e definição dos detalhes da parceria.

e) Lista de Espera:

Os inscritos que ultrapassarem o número de vagas estabelecido formarão uma lista de espera. Essa lista será chamada conforme a desistência de candidatos previamente selecionados.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os dados submetidos serão avaliados pelo SEBRAE/CE, mediante os seguintes critérios de avaliação:

- a) Alinhamento com o Projeto: serão avaliadas a atuação do negócio no mercado, projetos e imagem perante a sociedade empresarial;
- b) Potencial de produção: serão avaliados quanto a capacidade de produção dos conteúdos, levando-se em consideração o ambiente de gravação, conhecimento da equipe e materiais utilizados;
- c) Qualidade da produção de conteúdo: serão avaliados os conteúdos já produzidos anteriormente, sobretudo a qualidade de edição, som e imagem do material gerado;
- d) Temática de conteúdos já produzidos: serão avaliados os temas já produzidos, se são alinhados ao projeto e a temática empresarial;
- e) Equipe: serão avaliadas as experiências dos integrantes da equipe, o papel de cada membro relacionadas a temática do projeto, assim como a multidisciplinaridade de seus integrantes.

4.2. Cada critério possui uma pontuação que varia de 1 (um) a 5 (cinco) pontos, considerando 1 (um) pouco aderente e 5 (cinco) muito aderente. Em caso de empate, será priorizada a ordem de inscrição como fator de desempate.

5. RESULTADO

5.1. Os resultados serão divulgados no Portal do Sebrae Ceará, por meio do link: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ce?codUf=6>

6. BENEFÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Ao participar desta parceria com o SEBRAE/CE, as empresas e organizações terão acesso a uma série de benefícios que visam fortalecer a presença no mercado local, promover o desenvolvimento de negócios e contribuir para o crescimento sustentável. Abaixo estão alguns dos benefícios que os participantes podem esperar:



a) Visibilidade e Reconhecimento:

Participar desta parceria proporcionará uma maior visibilidade e reconhecimento para a empresa, tanto a nível regional quanto nacional. As contribuições serão divulgadas através dos canais do SEBRAE/CE, proporcionando uma exposição significativa para a audiência-alvo.

b) Networking Estratégico:

A parceria oferece a oportunidade de estabelecer conexões estratégicas com outros participantes e parceiros, incluindo o próprio SEBRAE/CE. O networking proporcionará um ambiente propício para troca de experiências, aprendizados e possíveis colaborações futuras.

c) Reforço de Credibilidade e Autoridade:

Ao colaborar com uma instituição renomada como o SEBRAE/CE, os participantes terão a oportunidade de reforçar sua credibilidade e autoridade no mercado. A associação com uma organização dedicada ao apoio às micro e pequenas empresas agrega valor à imagem da empresa.

d) Acesso a Recursos e Conhecimentos:

Os participantes terão acesso a recursos exclusivos, conhecimentos especializados e insights fornecidos pelo SEBRAE/CE. Isso inclui a possibilidade de participar de eventos, workshops e treinamentos promovidos pela instituição.

e) Participação em Eventos e Iniciativas Conjuntas:

Os participantes terão a oportunidade de participar em eventos conjuntos, como webinars, conferências, e outras iniciativas, o que proporcionará um ambiente para apresentação, interação com a audiência e compartilhamento de conhecimentos.

f) Destaque na Comunicação Institucional:

As empresas participantes serão destacadas na comunicação institucional do SEBRAE/CE, incluindo newsletters, releases de imprensa, redes sociais e outros canais, garantindo reconhecimento público por seu engajamento na parceria.

g) Apoio na Promoção e Marketing:

Os participantes receberão suporte adicional na promoção e marketing dos conteúdos produzidos em conjunto, maximizando o impacto e alcance das mensagens junto ao público-alvo.



h) Desenvolvimento Econômico

Ao participar desta parceria, as empresas têm a oportunidade única de contribuir para o desenvolvimento econômico da região, compartilhar conhecimentos valiosos, e ao mesmo tempo, colher os benefícios de uma colaboração estratégica com o SEBRAE/CE. Essa iniciativa representa uma chance ímpar de se destacar como líderes no apoio ao empreendedorismo local.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Respeitar e cumprir todas as disposições desta Chamada, do Regimento Interno do SEBRAE/CE e do Código de Ética do Sistema SEBRAE;

7.2. Ter, no mínimo, 01 (uma) pessoa dedicada ao projeto que deverá participar integralmente das diversas reuniões de alinhamento e produção dos conteúdos;

7.3. Assinar o Termo de Parceria, para que seja reconhecida a vinculação junto ao Sebrae/CE no projeto, via certificado digital, podendo utilizar o e-CNPJ ou o e-CPF do representante legal;

7.4. Cessão de direitos sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autorização de uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas;

7.5. O participante concorda em produzir conteúdo de alta qualidade, relevante para o público empreendedor, de acordo com os padrões e diretrizes definidos em conjunto com o SEBRAE/CE;

7.7. O participante compromete-se a colaborar ativamente com o SEBRAE/CE na concepção, planejamento e execução dos materiais de conteúdo, incluindo videocasts, webinars, artigos, ou outros formatos acordados;

7.7. O participante deve cumprir os prazos acordados para a entrega de materiais e conteúdo, garantindo que os projetos ocorram de maneira eficiente e pontual;

7.8. O participante deve respeitar os padrões éticos e profissionais, evitando qualquer forma de discriminação, plágio, difamação, ou conteúdo inadequado em suas contribuições, atendendo os critérios do código de Ética do Sebrae/CE, disponibilizado no endereço eletrônico https://api-lai.sebrae.com.br/ArquivosPortalLai/Comum/Atos%20Normativos/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20do%20Sistema%20Sebrae_9.10.2017.pdf.

7.9. O participante concorda em ajudar na promoção e divulgação do conteúdo produzido em conjunto, através de seus próprios canais de marketing e mídias sociais, quando apropriado;

7.10. O participante deve estar disposto a colaborar na análise dos resultados e na obtenção de feedback para a melhoria contínua dos materiais de conteúdo;

7.11. O participante deve garantir que todas as contribuições estejam em conformidade com as leis de direitos autorais e proteção da propriedade intelectual, e que possuam os direitos necessários para compartilhar o conteúdo;



7.12. Em casos onde a parceria envolve compartilhamento de custos, o participante deve concordar em manter registros financeiros transparentes e compartilhar informações sobre despesas relacionadas à parceria;

7.13. Se a parceria estiver estabelecida para um período específico, o participante deve se comprometer a cumprir os termos da parceria durante todo o período estipulado;

7.14. O participante deve garantir que todas as atividades e materiais produzidos estejam em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis.

8. DA VIGÊNCIA

Essa parceria trata-se de um experimento com previsão de duração de 6 meses, podendo ser postergada por até 1 ano, após análise e concordância de ambas as partes pela continuidade da parceria.

9. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

9.1. O participante desta chamada, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”) e, demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

9.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

- a) Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;
- b) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio dos canais oficiais de comunicação;
- c) Contato com o participante;
- d) Comprovação das informações apresentadas.

9.3. Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os seus Dados Pessoais com órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.

9.4. Os Dados Pessoais gerados, obtidos ou coletados a partir da chamada pública, ficarão sob a responsabilidade do Sebrae/CE, que será o controlador dos dados, de acordo com o tempo previsto na Tabela de Temporalidade do Sebrae/CE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por esta chamada pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No ato da inscrição, o representante do negócio declara que leu, compreendeu e aceita todas as regras dispostas no presente regulamento.

10.2. O representante do negócio cede ao SEBRAE/CE os direitos sobre depoimentos,



apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso da imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao citado projeto, nos termos deste regulamento.

10.3. O representante do negócio, no ato da sua inscrição, autoriza o SEBRAE/CE, sem qualquer ônus ou retribuição adicional, a utilizar suas marcas e outros sinais distintivos, os quais são de exclusiva titularidade, conforme esta ora declara, para os fins de composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgados nos projetos no âmbito do SEBRAE/CE. E quanto à marca e outros sinais distintivos do SEBRAE/CE, o interessado se compromete a não os utilizar sem a devida autorização deste.

10.4. Os projetos/negócios selecionados assinarão Termo de Parceria;

10.5. Ao aderir ao presente regulamento todos os participantes do negócio submetem-se às disposições do Regimento Interno do SEBRAE/CE, disponibilizado no endereço eletrônico https://api-lai.sebrae.com.br/ArquivosPortallai/CE/Institucional/REGIMENTO%20INTERNO_dezembro%202022.pdf ;

10.6. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo SEBRAE/CE;

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Gestão do Cliente do SEBRAE/CE;

10.8. Todo e qualquer esclarecimento com relação a este edital deverá ser feito, somente por escrito, através do endereço eletrônico: robson.rangel@ce.sebrae.com.br.

Fortaleza, 23 de outubro de 2023.